



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO DE MARAU	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 5.698 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I, alínea ‘a’, ‘b’ e ‘c’, da Lei Municipal nº 5.641 de 03 de dezembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação no orçamento municipal do exercício de 2020, no valor de R\$ 855.778,76 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
77	11.331.0102.2011	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.700,00	0001
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>			
960	15.451.0109.2033	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	183.454,40	1156
134	15.451.0110.1018	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS E GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00	0001
982	15.451.0109.1041	ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E AJARDINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	230.485,64	1156
983	15.451.0109.1041	ARBORIZAÇÃO, PAISAGISMO E AJARDINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	16.534,06	1156
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
167	10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0040
187	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0040
980	10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.204,66	1176
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
338	04.122.0002.2065	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 3 de 6

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0001
339	04.122.0002.2065	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	650,00	0001
343	04.122.0002.2065	MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.750,00	0001
<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
742	08.244.0125.2078	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	1149
964	08.244.0126.2086	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	1175
<b>11.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
295	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0001
298	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0001
111	15.452.0108.1013	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0001
112	15.452.0108.1013	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0001

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão cobertos mediante excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de dotações, conforme segue:

<b>Excesso de arrecadação</b>			<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
			30.000,00	1175
			131.204,66	1176
<b>Superávit Financeiro:</b>				
			50.000,00	1149
			430.474,10	1156
<b>Anulação de dotações:</b>				
<b>03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>VALOR</b>	<b>FR</b>
797	04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	- 15.700,00	0001
<b>05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO</b>				
89	04.122.0002.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
	3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	- 17.000,00	0001



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 4 de 6

<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
228	10.301.0114.2045	MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 22.000,00	0040
249	10.302.0115.2050	ATENDIMENTO EMERGENCIAL 24 HORAS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 88.000,00	0040
<b>08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>				
347	22.661.0122.2066	APOIO À AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS		
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	- 5.400,00	0001
355	23.695.0123.2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO		
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	- 7.000,00	0001
<b>11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
297	04.122.0002.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	- 3.000,00	0001
302	27.812.0127.2090	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	- 8.000,00	0001
303	27.812.0127.2090	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 40.000,00	0001
308	13.392.0128.2091	PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIOCULTURAIS		
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- 8.000,00	0001

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2020

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**  
Prefeito Municipal

**NAURA BORDIGNON**  
Secretário Municipal de Administração Interina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 5 de 6

### Portarias

#### PORTARIA Nº 092/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

*Nomeia a Senhora Marilsa Antunes França, para fiscalizar a execução do Convênio, que será celebrado entre o Município de Marau e Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora MARILSA ANTUNES FRANÇA, para fiscalizar a execução do Convênio que será celebrado entre o Município de Marau e Secretaria de Obras e Habitação do Estado do Rio Grande do Sul, referente a Perfuração de Poços Artesianos.

Art. 2º Atuará como suplente no caso de impedimento da titular o Senhor ALBERTO TRICHES.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### PODER LEGISLATIVO DE MARAU

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 20/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

*Altera a Portaria nº 33/2019, que concede férias a servidora Denise Maria Poletto Rodegheri*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno

RESOLVE:

1. Altera o item 1 da Portaria nº 33/2019, de 16 de dezembro de 2019, que concede férias à servidora Denise Maria Poletto Rodegheri, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. CONCEDER, férias regulamentares a Servidora Municipal, DENISE MARIA POLETTI RODEGHERI, Assessora de Bancada do MDB no Poder Legislativo Municipal, a partir de 06 de janeiro de 2020, pelo período de 12 (doze) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 18 de janeiro de 2020, em horário normal de expediente, e a partir de 26 de outubro de 2020, pelo período de 18 (dezoito) dias, devendo retornar as suas atividades no dia 13 de novembro de 2020, em horário normal de expediente”.

2. Os demais itens da Portaria nº 33/2019 ficam inalterados.

3. Fica revogada a Portaria nº 15/2020, de 08 de julho de 2020.

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE

SALA LYDIO THOMAZ ANTÔNIO BERGONSI

CM de Marau RS, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 17 de setembro de 2020

Ano IV | Edição nº 707

Página 6 de 6

Vereador Zigomar Zanin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Vereadora Josiane T. da Silva Bedin

Primeira Secretária